



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 043/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2214/2018 E 2256/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.326,00 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais)**, e do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, totalizando **R\$ 520.326,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
0044 /1201.0824100492.087-4490.52.00-24		30.000,00	
0057 /1201.0824300502.093-3390.30.00-00		40.000,00	
0086 /1201.0824400492.098-3390.32.00-00		10.000,00	
0087 /1201.0824400492.098-3390.32.00-24		15.000,00	
0096 /1201.0824400502.091-3390.30.00-26		25.326,00	
0008 /1201.0812200542.085-3350.43.00-00			76.000,00
0010 /1201.0812200542.085-3390.30.00-00			10.000,00
0020 /1201.0812200542.085-4490.52.00-00			3.740,00
0075 /1201.0824400472.205-4490.52.00-19			4.000,00
0085 /1201.0824400482.206-4490.52.00-23			16.000,00
0090 /1201.0824400492.098-3390.48.00-00			2.862,00
0090 /1201.0824400492.098-3390.48.00-00			5.724,00
0100 /1201.0824400502.091-3390.39.00-22			2.000,00
	Totais:	120.326,00	120.326,00
Fundo Municipal de Saúde			
0075 /1401.1030100932.170-3390.36.00-45			16.537,34
0179 /1401.1012200602.105-4490.52.00-04			383.462,66
	Totais:	0,00	400.000,00
Prefeitura Municipal de Cordeiro			
0010 /0201.0412200022.002-3390.39.00-00		18.500,00	
0050 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00		153.671,72	
0106 /0601.0309100212.033-3390.30.00-04		3.000,00	
0122 /0801.1212200462.047-3390.30.00-00		15.000,00	
0130 /0801.1212200462.050-3390.39.00-00		5.000,00	
0131 /0801.1236100071.146-4490.52.00-00		5.000,00	
0145 /0801.1236100512.046-3190.04.00-00		10.000,00	

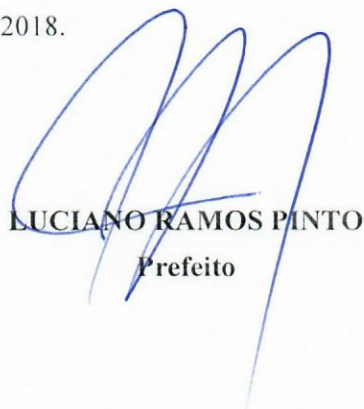


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

0168 /0801.1236400162.052-3390.39.00-04	20.408,28
0177 /0801.1236500421.157-4490.51.00-00	32.490,00
0188 /0801.1236500422.048-3390.30.00-00	15.650,00
0210 /0801.1236600592.225-3390.30.00-09	5.000,00
0221 /0901.2712200332.066-3390.39.00-00	4.500,00
0232 /0901.2781200302.171-3390.39.00-00	10.200,00
0234 /1001.1512200341.035-4490.51.00-00	15.000,00
0325 /1901.1854100902.116-3390.30.00-04	19.600,00
0328 /1901.1854100902.116-3390.39.00-00	14.000,00
0329 /1901.1854100902.116-3390.39.00-03	28.450,00
0357 /2001.1339201072.151-3390.30.00-00	6.700,00
0384 /2201.1545200672.121-3390.30.00-00	5.330,00
0387 /2201.1545200672.121-3390.36.00-00	10.000,00
0415 /2401.2312200982.129-3390.30.00-00	1.000,00
0420 /2401.2312200982.129-3390.39.00-00	1.500,00
Totais:	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito